



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0346/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 – GMS Nº 342/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 43ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CASTRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO nº 17.029.605-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, 850, Bairro Vila Santa Inês, Bauru / SP CEP 17054-280, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador 9-55, Bairro Jardim Terra Branca, Bauru / SP, CEP: 17054-180.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 036/2019 – GMS nº 342/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir de 28/02/2021 até 27/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 3.138,54 (três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo para o período de 12 meses o valor de **R\$ 1.145.567,10 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil,**

Protocolo nº 17.029.605-2 – Contrato nº 036/2019 – GMS nº 342/2019 – Terceiro Termo Aditivo



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0346/2020**

quinzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.6383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa **3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte **100, 101, 113 e/ou 147**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Curitiba, de 2020.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018

Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

Protocolo nº 17.029.605-2 – Contrato nº 036/2019 – GMS nº 342/2019 – Terceiro Termo Aditivo

Documento: **termoaditivo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 08/12/2020 19:12.

Assinado por: **Luiz Carlos Bandolin** em 08/12/2020 17:38.

Inserido ao protocolo **17.029.605-2** por: **Elizandra Xavier** em: 02/12/2020 11:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7358e27ea75b40ee7008054cb66b8785.